

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 890, em 29 de novembro de 1.974

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

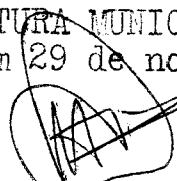
ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

4200	<u>SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS</u>
3.0.0.0.42	- Despesas Correntes
3.1.0.0.42	- Despesas de Custeio
3.1.2.0.42	- Material de Consumo.....Cr\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1973.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 29 de novembro de 1.974.


MAROTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANT'ANNA
DIRETOR ADMINISTRATIVO